



DECRETO NÚMERO 8515 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o artigo 3º e incisos e 5º, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 26 de 2022, no que diz respeito aos requisitos e a documentação para cadastramento e reserva.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 26/2022, dispõe sobre os requisitos e documentação comprobatória, no artigo 3.º e seguinte.

Considerando que os documentos relacionados são de responsabilidade dos requerentes, que devem portá-los e apresenta-los aos órgãos competentes.

Considerando a ocorrência de incidentes ou organização iminente a data da entrada no município.

Considerando que cabe aos requerentes a observância dos requisitos inerentes à atividade desenvolvida.

DECRETA:

Art. 1º Será dispensado o envio dos documentos constantes no **Capítulo I, Inciso III, alínea a e b do art. 3º**, desde que o requerente ou representante legal da empresa assine um termo de responsabilidade, declarando que possui os referidos documentos e está apto a apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitado.

Art. 2º Ao fazer a solicitação de cadastro e reserva, no sistema da Companhia, será disponibilizada no próprio sistema, a declaração que deverá ser lida e confirmada pelo requerente, que observará os requisitos necessários.

Art. 3º Quando ao prazo instituído pelo §2º, do artigo 5.º, será oportunizada a reserva de emergência, com até 24 horas de antecedência, desde que o pedido seja realizado em dias úteis, até as 17 horas.

Parágrafo único. A reserva de emergência poderá ser requerida por até 3 vezes ao ano, para cada empresa cadastrada.



Art. 4º Permanece em vigor o Decreto Municipal n.º 8.115/2023

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de junho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/dcb